



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.366, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Determina horário normal de expediente, nas repartições públicas municipais no dia 02 de julho de 2018 – Dia de jogo da seleção brasileira de futebol na copa do mundo de 2018 – Oitavas de Final e dá outras providências.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto no art. 7º do Decreto Executivo nº 3.355, de 11 de junho de 2018,

CONSIDERANDO disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia do próximo jogo da seleção brasileira de futebol na copa do mundo 2018,

DETERMINA:

Art. 1º No dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, dia de jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo 2018 – Oitavas de Final, **NÃO** haverá alteração do horário de expediente nas repartições públicas municipais de Nova Ramada.

Art. 2º Na escola municipal, o expediente será normal, sem alunos.

§ 1º. Em virtude da escola não ter expediente com alunos, os motoristas do transporte escolar, estão dispensados de suas atividades neste dia, devendo estes realizar a compensação deste dia, no dia do XV Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada, previsto para o dia 11 de agosto de 2018.

§ 2º Caberá ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, assegurar que os servidores referidos no §1º cumpram o estabelecido no tocante à compensação dessas horas.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 29 de Junho de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração